Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.490 de 16 de março de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Art. 41, Item I, 42 e 43, Item III, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.079 de 16 de março de 1 976, combinado com o Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
Recursos Próprios
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 - 168853411,06 - Equipamentos e Instalações...Cr$25.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
Recursos do F.P.M.
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 - 168853411,06 - Equipamentos e Instalações...Cr$20.000,00
Total .....Cr$45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-segue fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.- Estado de São Paulo

cont...DECRETO Nº 1.490 de 16/03/76

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de março de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária